

**LEI Nº 025/2017****LEI Nº 025/2017.**

*Altera os artigos 1º e 2º, da Lei nº 022/2013, que fixa e estabelece valor para os débitos judiciais da Fazenda Pública Municipal, a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor-RPV, e dá outras providências.*

**DARIONILDO DA SILVA SAMPAIO**, Prefeito Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º, da Lei nº 022/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Para os fins previstos no Parágrafo 4º, do art.100, da Constituição Federal, fica estabelecido, no âmbito da Fazenda Pública Municipal, o valor mínimo para pagamento de RPV, que será igual ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 2º.** O art. 2º, da Lei nº 022/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Para pagamento de Precatórios de valor superior ao que trata o art.1º desta Lei, serão observadas as disposições do art. 97 do ADCT e 100 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - As demais disposições desta lei permanecem inalteradas.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os artigos 1º e 2º, da Lei 022/2013.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, EM 23 DE SETEMBRO DE 2017.**

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** CLAU MIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR

**Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão**

**DECRETO Nº 006/2018**

**DECRETO Nº 006/2018 SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 14 de março de 2018**

**“Homologa o resultado final do Concurso Público Municipal (Edital nº 001/2017) realizado pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XXVIII c/c art. 105, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Municipal.

**CONSIDERANDO** os termos do Termo de Ajustamento nº 001/2017 firmado entre o Município de Sucupira do Riachão - MA e o Município de Sucupira do Riachão - MA, que teve como objeto o compromisso de realização de concurso público e teste seletivo para cargos do Município de Sucupira do Riachão, bem como a adequação do quadro

dos servidores aos ditames da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

**CONSIDERANDO** a publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final do Concurso PúblicoMunicipal pela banca organizadora;

DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica Homologado o Resultado Final do Concurso PúblicoMunicipal (Edital nº 001/2017), realizado pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, publicado pela banca organizadora, em 14.03.2018, consagrando-se como exatos e definitivos, o qual é parte anexa deste Decreto **(ANEXO I)**.

**Art. 2º** - As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas, conforme a necessidade, e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no edital do Concurso PúblicoMunicipal, para as funções públicas nele descritos.

**Art. 3º** - As vagas dispostas no edital do Concurso PúblicoMunicipal que não obtiveram candidato aprovado e/ou classificado, em caso de necessidade e conveniência, poderão ser contratadas diretamente, por excepcional interesse público, com esteio no art. 37, IX da CF c/c Art. 95, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Sucupira do Riachão - MA.

**Art. 4º** -Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no **ANEXO II**, em suas respectivas funções, para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento de correspondência que será enviado, via correios, para o endereço constante do cadastro de inscrição, para apresentação de toda a documentação e habilitação exigida, para a nomeação como servidor da municipalidade, tudo isso em conformidade com o Capítulo15, do Edital nº 001/2017.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**Numerada, registrado e publicado presente Decreto no mural da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito**

**EVA MARIA LEITE**

**Chefe de Gabinete**

**ANEXO I - RESULTADO FINAL**

VAGAS 2 - CAD RESERVA 5

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)/SEDE**